



Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Putinga

Lei Municipal nº 1.930 de 17 de junho de 2015

PUTINGA

30 de outubro de 2018



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 01 de janeiro de 2018 a 20 de outubro de 2018

PARTE “A” DA FICHA DE MONITORAMENTO DO PME

PARTE A - DADOS CADAISTRAIS	Município:	Putinga	Cód. Município:	4315206	Microrregião:	Guaporé	Mesorregião:	Nordeste Rio-grandense	UF	Rio Grande do Sul	
	Plano Municipal de Educação:	1.930 de 17/06/2015									
	Períodos de Avaliação previstos:	<i>Bienal</i>	Ano da primeira avaliação:	2017							
	Comissão Coordenadora:	<i>Fórum Municipal de Educação</i>								<i>Portaria nº 174/2017 de 03 de julho de 2017</i>	
	Equipe Técnica:	<i>Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação</i>								<i>Portaria nº 175/2017 de 03 de julho de 2017</i>	
Contatos de referência:	<i>Telefone:</i>	5137771258	<i>E-mail:</i>	educa@putinga.rs.gov.br							



APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 14.705, de 25 de junho de 2015), a lei do Plano Municipal de Educação de Putinga, RS, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre janeiro a outubro e 2018; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).



1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)											
1	<p><i>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</i></p>	2016	<p>A meta 1 do Plano Municipal de Educação diz respeito à universalização da Educação Infantil em pré-escola e a ampliação da oferta de Educação Infantil em creche de forma a atender no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME. Para atingir esta meta foram propostas 16 estratégias. O município até o presente momento atendeu 100% das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola e 42,75% da população de 0 a 3 anos, tendo em vista que grande parte desta população reside na zona rural e, conforme tradição das famílias, convivem com seus pais e avós no meio familiar e comunitário. Outra questão é a localização das escolas de educação infantil, sendo apenas uma na zona rural e outra, que acolhe a maioria da população, na zona urbana. Apesar disso, conclui-se que o município vem desenvolvendo satisfatoriamente as estratégias previstas na Meta 1. Para o cumprimento total desta meta sugere-se manutenção da dinâmica de minicenso educacional em parceria com as Agentes de Saúde do município.</p>											
		2025												
INDICADOR 1A	<i>Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)</i>										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				100%	100%									
Meta executada no período (dado oficial)				72,80%										
Meta executada no período (dado extraoficial)				100%	98,60%									
INDICADOR 1B	<i>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				50%	50%									
Meta executada no período (dado oficial)				33,20%										
Meta executada no				45,73%	29,68%									



período (dado extraofic)						
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?		
<i>Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades.</i>			Concluída	Sim		
<i>Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades.</i>			Concluída	Sim		
<i>Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente		
<i>Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta ;</i>			Concluída	Sim		
<i>Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente		
<i>Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;</i>			Concluída	Sim		
<i>Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;</i>			Concluída	Sim		
<i>Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com</i>			Concluída	Sim		



<i>formação superior;</i>				
<i>Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;</i>			Concluída	Sim
<i>Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;</i>			Concluída	Sim
<i>Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;</i>			Concluída	Sim
<i>Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;</i>			Concluída	Sim
<i>O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.</i>			Concluída	Sim



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)										
2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</i>	2025	Conforme dados oficiais retirados do SIMEC, o percentual de crianças e jovens de 6 a 14 anos que frequentam a escola é de 97,8%. Toda a demanda manifesta, para essa faixa etária, está sendo atendida no município nas redes municipal e estadual. No entanto, utilizando-se como referência o Relatório consolidado de cadastro território, a FEE/2016 e censo escolar 2017, na fórmula do cálculo obtivemos um decréscimo no percentual de atendimento. Considerando que os dados da população de 6 anos não são específicos, mas sim dados proporcionais de acordo com a pesquisa da FEE (2016), que abrange crianças de 5 a 9 anos. Apesar disso, conclui-se que a grande maioria das estratégias está sendo cumpridas pelo município.										
INDICADOR 2A	<i>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista				100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)				97,80%									
Meta executada no período (dado extraoficial)				93,51%	100%								
INDICADOR 2B	<i>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista				95%	95%								
Meta executada no período (dado oficial)				70,50%									



Meta executada no período (dado extraoficial)			74,54%	84.7%					
Estratégias (da meta acima indicada)					Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	
<i>O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2o (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;</i>							Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;</i>							Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;</i>							Concluída	Sim	
<i>Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</i>							Concluída	Sim	
<i>Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</i>							Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas urbanas e rurais;</i>							Em desenvolv.	Parcialmente	



<i>Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;</i>			Concluída	Sim
<i>Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;</i>			Concluída	Sim
<i>Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações urbanas e rurais, nas próprias comunidades, bem como oferecer gradativamente series finais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino</i>			Não iniciada	Não
<i>Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</i>			Concluída	Sim
<i>Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;</i>			Concluída	Sim
<i>Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional de desenvolvimento esportivo nacional.</i>			Concluída	Sim



Meta	Texto da meta		Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)										
3	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>		2016	Na meta 3 observamos que o atendimento escolar a esta clientela está sendo oferecido no Ensino Médio pela rede Estadual. No entanto é necessária a busca destes jovens que ainda não concluíram, por algum motivo, o Ensino Médio. Para a base de cálculo utilizamos a população que frequenta o Ensino Médio, conforme censo 2017, e a população destacada pelo endereço eletrônico http://ide.mec.gov.br . Pensamos que, considerando-se a realidade do nosso município, o Ensino Médio ofertado se adequa a quase totalidade das estratégias previstas.										
			2025											
INDICADOR 3A	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica</i>										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				100%	100%									
Meta executada no período (dado oficial)				83%										
Meta executada no período (dado extraoficial)				79,24%	97,18%									
INDICADOR 3B	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa</i>										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				85%	85%									



Meta executada no período (dato oficial)				58,60%									
Meta executada no período (dato extraoficial)				48,58%	87,34%								

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
<i>Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2o (segundo) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5o do art. 7o desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;</i>			Concluída	Sim
<i>Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná -lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;</i>			Concluída	Sim



<p><i>Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;</i></p>			<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>
<p><i>Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do município campo, das comunidades urbanas e das pessoas com deficiência;</i></p>			<p>Em desenvolv.</p>	<p>Parcialmente</p>
<p><i>Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;</i></p>			<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>
<p><i>Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;</i></p>			<p>Em desenvolv.</p>	<p>Parcialmente</p>
<p><i>Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;</i></p>			<p>Em desenvolv.</p>	<p>Parcialmente</p>
<p><i>Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);</i></p>			<p>Em desenvolv.</p>	<p>Parcialmente</p>
<p><i>Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</i></p>			<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>
<p><i>Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;</i></p>			<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>



Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.		Concluída	Sim
--	--	------------------	-----

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)											
4	<p><i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i></p>	2025	<p>A meta 4 refere-se à Educação Especial e nesse sentido o município conta com uma Sala de Recursos Multifuncional na EMEF Anita Garibaldi, uma na EMEI Bem Me Quer e na EEEM Padre Domênico Carlino, cujo profissional também atende a demanda da EEEF Demétrio Berté, no Distrito de Xarqueada. Ainda, quando necessário alunos incluídos em classes comuns são atendidos em APAEs conveniadas com o município. Diante disso, conclui-se que as estratégias que competem ao município estão sendo atendidas em sua grande maioria, conforme a demanda de alunos incluídos.</p>											
INDICADOR 4A	<p><i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola</i></p>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				100%	100%									
Meta executada no período (dado oficial)				88%										
Meta executada no período (dado extraoficial)				100%	100%									



INDICADOR 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				100%	100%									
Meta executada no período (dado oficial)				96,90%										
Meta executada (dado extraoficial)				100%	100%									
Estratégias (da meta acima indicada)					Prazo		Previsões Orçamentárias			Status		Executou estratégia?		
<p><i>Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecidas em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;</i></p>										Concluída		Sim		
<p><i>Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;</i></p>										Concluída		Sim		
<p><i>Implementar, ao longo deste PME, as salas de recursos multifuncionais existentes e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;</i></p>										Concluída		Sim		



<i>Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;</i>			Concluída	Sim
<i>Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</i>			Não iniciada	Não
<i>Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;</i>			Não iniciada	Não
<i>Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;</i>			Concluída	Sim



<p><i>Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;</i></p>			Concluída	Sim
<p><i>Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</i></p>			Em desenvolv.	Parcialmente
<p><i>Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.</i></p>			em desenvolv.	Parcialmente
<p><i>Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;</i></p>			Concluída	Sim
<p><i>Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilingües;</i></p>			Não iniciada	Não



<p><i>Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</i></p>			<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>
<p><i>Promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;</i></p>			<p>Em desenvolv.</p>	<p>Parcialmente</p>
<p><i>Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</i></p>			<p>Em desenvolv.</p>	<p>Parcialmente</p>
<p><i>Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;</i></p>			<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>
<p><i>Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;</i></p>			<p>Em desenvolv.</p>	<p>Parcialmente</p>
<p><i>Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.</i></p>			<p>Em desenvolv.</p>	<p>Parcialmente</p>



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)											
5	<i>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</i>	2025	Na meta 5 os dados referem-se ao Relatório de resultados da ANA – 2016 no município. Concluímos que esta meta está encaminhando-se para o percentual ideal, uma vez que as estratégias que competem ao município estão sendo cumpridas.											
INDICADOR 5A	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	0%			0%	0%									
Meta executada no período (dado oficial)				14,07%	7,41%									
Meta executada no período (dado extraoficial)														



INDICADOR 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista				0%	0%								
Meta executada no período (dado oficial)				27,40%	0/22,22/0								
Meta executada no período (dado extraoficial)				54,57%									
INDICADOR 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista				0%	0%								
Meta executada no período (dado oficial)				34,30%	18,52/25,93								
Meta executada no período (dado extraoficial)				9,62%									
Estratégias (da meta acima indicada)										Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
<i>Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;</i>												Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;</i>												Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;</i>												Em desenvolv.	Parcialmente



<i>Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Apoiar a alfabetização de crianças da zona urbana e rural com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna e a identidade cultural das comunidades;</i>			Concluída	Sim
<i>Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;</i>			Concluída	Sim
<i>Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.</i>			Em desenvolv.	Parcialmente

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)		
6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</i>	2025	A meta 6 trata da educação em tempo integral e nesse sentido no município de Putinga, somente a rede pública municipal atende a alunos em turno integral, distribuídos na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Se considerarmos os alunos da educação básica no município, 15% estão frequentando a escola em tempo integral. Mas se observarmos o atendimento da rede municipal o percentual se eleva para 40%.		
INDICADOR 6A	<i>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral</i>	Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				25%	25%									
Meta executada no período (dado oficial)				25,80%										
Meta executada no período (dado extraoficial)				15%	40,33%									
INDICADOR 6B	<i>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				50%	50%									
Meta executada no período (dado oficial)				40%										
Meta executada no período (dado extraoficial)				40%	66,66%									

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
<i>Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento Pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;</i>			Concluída	Sim
<i>Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;</i>			Concluída	Sim



<p><i>Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.</i></p>					Em desenvolv.	Parcialmente
<p><i>Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;</i></p>					Em desenvolv.	Parcialmente
<p><i>Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;</i></p>					Concluída	Sim
<p><i>Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;</i></p>					Concluída	Sim
<p><i>Atender às escolas do campo e da zona urbana na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;</i></p>					Em desenvolv.	Parcialmente
<p><i>Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;</i></p>					Não iniciada	Não
<p><i>Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.</i></p>					Em desenvolv.	Parcialmente
Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)			
7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo</i>	2017	Analisando as estratégias propostas, conclui-se que grande parte delas está sendo cumpridas, considerando-se a realidade vivenciada e o que é de responsabilidade do município.			



	<i>escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:</i> <i>IDEB 2015 2017 2019 2021</i> <i>Anos iniciais do Ensino Fundamental 5,2 5,5 5,7 6,0</i> <i>Anos finais do Ensino Fundamental 4,7 5,0 5,2 5,5</i> <i>Ensino Médio 4,3 4,3 4,7 5,2</i>										2019			
											2021			
INDICADOR 7A	<i>Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental</i>										Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		5,2		5,5		5,7		6						
Meta executada no período (dado oficial)		5		5,8										
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 7B	<i>Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental</i>										Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		4,7		5		5,2		5,5						
Meta executada no período (dado oficial)		4,1		4,5										
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 7C	<i>Média do Ideb nos anos finais do ensino médio</i>										Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



Meta prevista		4,3		4,3		4,7		5,2				
Meta executada no período (dado oficial)		3,7		4,2								
Meta executada no período (dado extraoficial)												

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
<i>Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente



<p>Assegurar que:</p> <p>a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p> <p>b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p>		Em desenvolv.	Parcialmente
<p>Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;</p>		Em desenvolv.	Parcialmente
<p>Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;</p>		Em desenvolv.	Parcialmente
<p>Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;</p>		Em desenvolv.	Parcialmente
<p>Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;</p>		Não iniciada	Não
<p>Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;</p>		Em desenvolv.	Parcialmente
<p>Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos</p>		Em desenvolv.	Parcialmente
<p>Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;</p>		Em desenvolv.	Parcialmente



<p><i>Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;</i></p>			<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>
<p><i>Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções</i></p>			<p>Em desenvolv.</p>	<p>Parcialmente</p>
<p><i>Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;</i></p>			<p>Em desenvolv.</p>	<p>Parcialmente</p>
<p><i>Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;</i></p>			<p>Em desenvolv.</p>	<p>Parcialmente</p>
<p><i>Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;</i></p>			<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>
<p><i>Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;</i></p>			<p>Em desenvolv.</p>	<p>Parcialmente</p>
<p><i>Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;</i></p>			<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>
<p><i>Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;</i></p>			<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>
<p><i>Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;</i></p>			<p>Em desenvolv.</p>	<p>Parcialmente</p>



<i>Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>A União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;</i>			Não iniciada	Não
<i>Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;</i>			Não iniciada	Não
<i>Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;</i>			Concluída	Sim
<i>Consolidar a educação escolar no campo de populações urbanas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente



<i>Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e da zona urbana, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;</i>			Concluída	Sim
<i>Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;</i>			Não iniciada	Não
<i>Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional</i>			Não iniciada	Parcialmente
<i>Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;</i>			Concluída	Sim
<i>Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.</i>			Não iniciada	Não

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18</i>	2025	Nesta Meta são duas as dificuldades: a falta de metas previstas



(dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

para os indicadores e a falta de fonte de dados oficiais para avaliar-se o andamento das mesmas. Nesse sentido, faltam informações importantes para avaliação da Meta 8.

INDICADOR 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista					12 ANOS									
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)					10,29 ANOS									
INDICADOR 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista					12 ANOS									
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)					10,04 ANOS									



INDICADOR 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?



<i>Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;</i>			Concluída	Sim
<i>Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;</i>			Não iniciada	Não
<i>Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino</i>			Concluída	Sim
<i>Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.</i>			Em desenvolv.	Parcialmente

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15</i>	2015	A meta 9 diz respeito a elevar taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5%. O município ainda não tem este percentual atingido, no referido



	<p><i>(quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i></p>										2025		<p>questo em virtude, grande parte, da taxa de pessoas idosas (acima de 70 anos) analfabetas. Os dados de 2017 dizem respeito a mesoregião. O dado de 2018 foi elaborado a partir do minicenso educacional realizado.</p>	
INDICADOR 9A	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade</i>										Prazo:	2015	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista					93%									
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)					92,29%									
INDICADOR 9B	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				15%	2%									
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)				31,60%	4,84%									



Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
<i>Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;</i>			Concluída	Sim
<i>Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;</i>			Não iniciada	Não
<i>Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;</i>			Concluída	Sim
<i>Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade</i>			Não iniciada	Não
<i>Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;</i>			Não iniciada	Não
<i>Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;</i>			Não iniciada	Não
<i>Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);</i>			Concluída	Sim



<p><i>Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;</i></p>			Concluída	Sim
<p><i>Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;</i></p>			Não iniciada	Não
<p><i>Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.</i></p>			Em desenvolv.	Parcialmente

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco	2025	A Meta 10 diz respeito a uma realidade que não temos em nosso município. A



por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

procura pela Educação de Jovens e Adultos para conclusão da educação Básica é extremamente baixa , decaindo ano a ano, o que inviabiliza investimentos do município neste quesito. Nesse sentido, a procura pela educação profissional também é inexistente, até o momento.

INDICADOR Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município).
Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.

INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista				63%									
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													



Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
<i>Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;</i>			Não iniciada	Não
<i>Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;</i>			Não iniciada	Não
<i>Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações urbanas e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;</i>			Não iniciada	Não
<i>Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;</i>			Não iniciada	Não
<i>Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;</i>			Não iniciada	Não
<i>Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;</i>			Não iniciada	Não
<i>Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;</i>			Não iniciada	Não



<i>Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;</i>			Não iniciada	Não
<i>Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;</i>			Não iniciada	Não
<i>Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;</i>			Não iniciada	Não
<i>Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.</i>			Não iniciada	Não



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)											
11	<i>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</i>	2025	Conforme Censo da Educação Básica o município não oferece matrículas em Educação Profissional técnica de Nível médio.											
INDICADOR 11A	<i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				50%										
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 11B	<i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				40%										
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado)														



extraoficial)																			
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
<i>Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;</i>			Não iniciada	Não
<i>Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;</i>			Não iniciada	Não
<i>Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;</i>			Não iniciada	Não
<i>Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;</i>			Não iniciada	Não
<i>Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;</i>			Não iniciada	Não
<i>Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;</i>			Não iniciada	Não
<i>Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;</i>			Não iniciada	Não



<i>Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações urbanas e do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;</i>			Não iniciada	Não
<i>Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</i>			Não iniciada	Não
<i>Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunas (as) por professor para 20 (vinte);</i>			Não iniciada	Não
<i>Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;</i>			Não iniciada	Não
<i>Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;</i>			Não iniciada	Não
<i>Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;</i>			Não iniciada	Não
<i>Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores</i>			Não iniciada	Não



Meta	Texto da meta										Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)			
12	<p><i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i></p>										2025	<p>As estratégias previstas para a Meta 12 são de responsabilidade da União. Contudo, os percentuais apresentados nas metas alcançadas são de dados de taxa de matrícula no Ensino Superior do município.</p>			
INDICADOR 12A	<i>Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
Meta prevista				50%	50%										
Meta executada no período (dado oficial)				19,70%											
Meta executada no período (dado extraoficial)				16,87%	19,14%										
INDICADOR 12B	<i>Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
Meta prevista				33%	33%										



Meta executada no período (dado oficial)				16,90%								
Meta executada no período (dado extraoficial)				42,96%	22,26%							

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
<i>Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;</i>			Não iniciada	Não
<i>Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;</i>			Não iniciada	Não
<i>Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;</i>			Não iniciada	Não
<i>Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;</i>			Não iniciada	Não
<i>Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;</i>			Não iniciada	Não
<i>Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;</i>			Não iniciada	Não



<i>Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;</i>			Não iniciada	Não
<i>Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;</i>			Não iniciada	Não
<i>Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;</i>			Não iniciada	Não
<i>Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;</i>			Não iniciada	Não
<i>Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;</i>			Não iniciada	Não
<i>Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;</i>			Não iniciada	Não
<i>Expandir atendimento específico a populações do meio urbano e rural em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais;</i>			Não iniciada	Não
<i>Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;</i>			Não iniciada	Não
<i>Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;</i>			Não iniciada	Não
<i>Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;</i>			Não iniciada	Não
<i>Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;</i>			Não iniciada	Não
<i>Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;</i>			Não iniciada	Não
<i>Reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;</i>			Não iniciada	Não



<p>Ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;</p>		Não iniciada	Não
---	--	--------------	-----

Meta	Texto da meta					Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)							
13	<p><i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</i></p>					2025	<p>Não foi possível monitorar a Meta 13 e avaliar os avanços, pois a mesma não é de competência do município.</p>							
INDICADOR	<p>Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.</p>													
INDICADOR 13A	<i>Não consta indicador</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
<i>Aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;</i>			Não iniciada	Não
<i>Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;</i>			Não iniciada	Não
<i>Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;</i>			Não iniciada	Não
<i>Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;</i>			Não iniciada	Não
<i>Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;</i>			Não iniciada	Não
<i>Substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;</i>			Não iniciada	Não
<i>Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;</i>			Não iniciada	Não



<p><i>Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;</i></p>			Não iniciada	Não
<p><i>Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico administrativos da educação superior.</i></p>			Não iniciada	Não

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)											
14	<p><i>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i></p>	2025	Não foi possível monitorar a Meta 14 e avaliar os avanços, pois a mesma não é de competência do município											
INDICADOR	<p>Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.</p>													
INDICADOR 14A	<i>Não consta indicador</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														



Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
<i>Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;</i>			Não iniciada	Não
<i>Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;</i>			Não iniciada	Não
<i>Expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;</i>			Não iniciada	Não
<i>Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;</i>			Não iniciada	Não
<i>Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do meio urbano e rural a programas de mestrado e doutorado;</i>			Não iniciada	Não
<i>Ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;</i>			Não iniciada	Não
<i>Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;</i>			Não iniciada	Não
<i>Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;</i>			Não iniciada	Não
<i>Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;</i>			Não iniciada	Não
<i>Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;</i>			Não iniciada	Não



<i>Ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;</i>			Não iniciada	Não
<i>Ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;</i>			Não iniciada	Não
<i>Aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;</i>			Não iniciada	Não
<i>Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;</i>			Não iniciada	Não
<i>Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.</i>			Não iniciada	Não

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i>	2016	A Meta 15 apresenta, em sua maioria, estratégias que não são de competência do município. Portanto, a avaliação dos avanços na mesma fica prejudicada. Apesar disso, o índice, levando em conta a realidade deste ano, foi atingido.



INDICADOR 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista				100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)				45,30%									
Meta executada no período (dado extraoficial)				98%	100%								

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
<i>Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;</i>			Não iniciada	Não
<i>Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades rurais para a educação especial;</i>			Não iniciada	Não
<i>Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;</i>			Não iniciada	Não



<i>Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;</i>			Não iniciada	Não
<i>Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;</i>			Não iniciada	Não
<i>Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;</i>			Não iniciada	Não
<i>Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;</i>			Não iniciada	Não
<i>Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.</i>			Não iniciada	Não

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)									
16	<i>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>	2025	A meta estabelece que até o último ano de vigência do Plano, 50% dos professores de educação básica, possuam formação em nível de pós-graduação. O município de Putinga possui, conforme dados pesquisados na rede pública de ensino, o percentual superior à meta prevista.									
INDICADOR 16A	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</i>						Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025



Meta prevista		50%	50%	50%	50%								
Meta executada no período (dado oficial)				41% - 50,8%									
Meta executada no período (dado extraoficial)				75%	86%								

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
<i>Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;</i>			Concluída	Sim



<p><i>Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;</i></p>			Concluída	Sim
<p><i>Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;</i></p>			Em desenvolv.	Parcialmente
<p><i>Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;</i></p>			Não iniciada	Não
<p><i>Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.</i></p>			Em desenvolv.	Parcialmente

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
17	<p><i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</i></p>	2021	<p>A meta 17 trata sobre a valorização dos (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. Este indicador ainda não foi alcançado em virtude da não implementação do piso salarial do magistério público municipal. As demais estratégias competem à União, desta forma não sendo possível a avaliação da evolução das mesmas.</p>



INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 17A	<i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</i>									Prazo:	2021	Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
Estratégias (da meta acima indicada)							Prazo	Previsões Orçamentárias			Status	Executou estratégia?		
<i>Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência do PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores em Educação, para acompanhamento da atualização progressiva da valor do piso salarial nacional para profissionais do magistério público da educação básica.</i>											Não iniciada	Não		



<p><i>Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</i></p>			<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>
<p><i>Implementar, no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar e adequar o plano de carreira municipal ao estatuto do servidor público municipal no que se refere ao plano de cargo e salários.</i></p>			<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>
<p><i>Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.</i></p>			<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
<p>18</p>	<p><i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o</i></p>	<p>2017</p>	<p>As redes municipal e estadual possuem Plano de Carreira, porém as mesmas não tiveram como referência o piso salarial nacional profissional.</p>



plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
	Possui plano de cargos e remuneração vigente?										Prazo:	2017	Alcançou indicador?
INDICADOR 18A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista				sim	sim								
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)				sim	sim								

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
--------------------------------------	-------	-------------------------	--------	----------------------



<i>Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;</i>			Concluída	Sim
<i>Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;</i>			Não iniciada	Não
<i>Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;</i>			Concluída	Sim
<i>Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades rurais e urbanas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;</i>			Concluída	Sim
<i>Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;</i>			Não iniciada	Não
<i>Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)	
-------------	----------------------	--------------	--	--



19	<p><i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito as escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i></p>										2017		<p>A Gestão Democrática da educação ainda é um grande desafio, embora seja amparada por lei. Não temos indicadores que permitam acompanhar o cumprimento desta meta. A maioria das escolas municipais possuem CPM – Círculo de Pais e Mestres atuante e participativo, realizando atividades com a participação de toda a comunidade escolar. A rede estadual, por sua vez, além do CPM , também possui o Conselho Escolar, cujas funções são deliberativas e fiscalizadoras, proporcionando autonomia administrativa, financeira e pedagógica para as escolas.</p>	
INDICADOR 19A	<p><i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito as escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i></p>										Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														



Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
<i>Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;</i>			Não iniciada	Não
<i>Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;</i>			Concluída	Sim
<i>Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente
<i>Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.</i>			Não iniciada	Não



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)											
20	<p><i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i></p>	2020	<p>A meta propõe a ampliação do PIB para aplicação em Educação Pública, o que depende do Governo Federal. O município vem aplicando percentuais superiores ao percentual de 25% previsto em Legislação vigente.</p>											
		2025												
INDICADOR 20A	<p><i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i></p>	Prazo:	2020	Alcançou indicador?		Não								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														



Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
<p><i>Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;</i></p>			Em desenvolv.	Parcialmente
<p><i>Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;</i></p>			Em desenvolv.	Parcialmente
<p><i>Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal</i></p>			Em desenvolv.	Parcialmente
<p><i>Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;</i></p>			Em desenvolv.	Parcialmente
<p><i>Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;</i></p>			Em desenvolv.	Parcialmente
<p><i>No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;</i></p>			Em desenvolv.	Parcialmente



<p>Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;</p>			Em desenvolv.	Parcialmente
<p>O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;</p>			Não iniciada	Não
<p>Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.</p>			Não iniciada	Não
<p>Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;</p>			Não iniciada	Não
<p>Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;</p>			Não iniciada	Não
<p>Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.</p>			Não iniciada	Não



2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após monitoramento das Metas e estratégias no período definido (janeiro à outubro de 2018), chegou-se as seguintes conclusões:

- a) Das vinte Metas estabelecidas no PME, três não competem ao município (Metas 13, 14 e 20) e duas não condizem com a realidade de atendimento do município (Metas 10 e 11);
- b) As Metas que dizem respeito à universalização do atendimento aos alunos (Metas 1, 2, 3 e 4) foram atingidas;
- c) As Metas que dizem respeito à qualidade da oferta de ensino (Metas 5, 6 e 7) foram atingidas em parte;
- d) As Metas que se referem à escolarização de pessoas adultas, para além da idade obrigatória (Metas 8, 9, 12) não foram atingidas;
- e) As Metas que remetem ao profissional do magistério (Metas 15, 16 17 e 18) foram parcialmente atingidas;
- f) Cinco Metas (13, 14, 17, 19 e 20) não possuem indicadores a serem atingidos;
- g) Do total de Metas possíveis de serem atingidas, o município alcançou 40%;
- h) Identificou-se a necessidade de adequarem-se as estratégias previstas nas Metas, aproximando-as à realidade do município e assim tornando-as passíveis de serem cumpridas;



Putinga

Cidade do Meteorito

FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 174 de 03 de junho de 2017

I – Secretaria Municipal da Educação

Katia Micheline Trevisol Zanotelli

Maria Helena Giacomini Meneguetti

Katia Micheline Trevisol Zanotelli
Maria Helena Giacomini Meneguetti

II – Educação Infantil

Lourdes Pissaia Berté

Michela Maria Lumi Ramos

Lourdes Pissaia Berté
Michela Maria Lumi Ramos

III- Ensino Fundamental

Ediane Bocchi Gheno

Salete Fátima de Col Bertuol

Ediane Bocchi Gheno

IV- Ensino Médio

Paulo Augusto Guilardi

Greice Ozelame Rabaioilli

Greice Ozelame Rabaioilli

V- Conselho Municipal de Educação

Carla Forti

Claudia Jaqueline Mathews Dornelles

Carla Forti

VI- Câmara Municipal de Vereadores

Mario Luis Dias Rosado

Josmairo Luis Maróstica

VI – Educação de Jovens e Adultos

EneDir Teresinha Silva Campos Zarpellon

Edite Maria Grandó Gheno

EneDir Teresinha Silva Campos Zarpellon





Putinga

Cidade do Meteorito

EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 175 de 03 de julho de 2017

I - Secretaria Municipal da Educação

Katia Micheline Trevisol Zanotelli



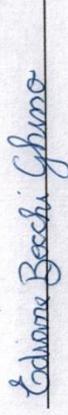
II – Diretora de Escola Pública

Marcia Maria Meneguetti Camilotti



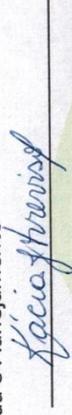
III – Conselho Municipal da Educação

Ediane Bocchi Gheno



IV – Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Kacia Jaqueline Trevisol



V – Secretaria Municipal da Saúde

Daiane Ceccon



Prefeitura Municipal de Putinga-RS
51.37771200
Rua Duque de Caxias, Nº333
CEP 95975-000
www.putingars.gov.br